LEI Nº 5190, de 10 de dezembro de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 565.000,00
Atividade/Ação: 10.01.10.301.0006.2112 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Recurso: 0040 - ASPS

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 565.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução no mesmo valor, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 170.000,00
Atividade/Ação: 10.01.10.301.0006.2112 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Recurso: 0040 - ASPS

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 270.000,00
Atividade/Ação: 10.01.10.301.0006.2116 - Ampliação e Melhoria da Atenção Especializada
Recurso: 0040 - ASPS

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 22.000,00
Projeto/Ação: 10.01.10.301.0006.1069 - Atenção Específica - Pessoa com Deficiência
Recurso: 0040 - ASPS

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Projeto/Ação: 10.01.10.301.0006.1150 - Aquisição de Equipamentos - Vigilância Sanitária
Recurso: 0001 - LIVRE

10. 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 35.000,00
Atividade/Ação: 10.03.10.301.0006.2131 - Projeto de Prevenção e Promoção da Saúde
Recurso: 0040 - ASPS
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 40.000,00
Atividade/Ação: 10.03.10.301.0006.2362 - Contribuição à PACTO
Recurso: 0040 - ASPS

10. 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 18.000,00
Projeto/Ação: 10.03.10.301.0006.1068 - Ampliação e Melhoria da Atenção Básica
Recurso: 0040 - ASPS

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 565.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de dezembro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.